PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.482/87, de 22 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO PEDRO CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO PEDRO CARNEIRO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 31, quadra 04, lote' nº 06-B, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo' lado direito com a V-314, pelo lado esquerdo com o lote nº B-05, fazendo frente para a V-315 e fundos com o lote nº B-30, medindo 10,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 22 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/